

## CONCORRÊNCIA SESC/AR/GO Nº 19/01.00042–CC

### EDITAL

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE GOIÁS, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, comunica a realização de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regida pela RESOLUÇÃO SESC n.º 1.252/2012, de 6/6/2012, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de n.º 144, de 26/7/2012, pelas disposições deste instrumento convocatório e de seus anexos.

**A Sessão Pública será realizada no SENAC – Administração Regional de Goiás, localizada à Rua 31 - A, nº 43, Qd. 26-A, Lt. 27-E, Sl. 501, 5º andar, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, no dia e horário, abaixo informado:**

**Dia: 31/10/2019**

**Hora: 09:00h**

### 1. OBJETO

1.1 A presente licitação destina-se a contratação de empresa para realização de SERVIÇO DE LAVAGEM, ALISAMENTO E HIGIENIZAÇÃO DE PASSAGEM DE PEÇAS DE ENXOVAL E ROUPAS DIVERSAS, para as Unidades do Sesc Anápolis, Sesc Cidadania, OdontoSesc I, Sesc Façalville, Mesa Brasil, Sesc Centro e Sede Administrativa, pelo período de 12 meses, conforme abaixo:

<b>LOTE 01 – SESC ANÁPOLIS</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	QNT.	UND. MEDIDA
1	Serviço de lavagem/passagem de aparador	Tamanho 3,70 x 2,20 m, tecido Jacquard Color adamascado, cores: preto, vermelho, marrom, verde e branco. Acabamento em overloque.	60	PCA
2	Serviço de lavagem/passagem de bandeiras (Brasil, Goiás, Anápolis e Sesc)	Bandeiras nos tamanhos 2,00x1,40 m, e 2,00m x 2,00m tecido Oxford. (Brasil, Goiânia, Goiás, Anápolis e Sesc) - 03 panos.	20	PCA
3	Serviço de lavagem/passagem de bermudas	Bermuda masculina, em malha Dry Fit e/ou Tactel, medidas aproximadas: 55x45 cm, cores variadas: azul, vermelho, verde, laranja, preto, amarelo entre outras. Tamanhos: P, M, G, GG.	400	PCA
4	Serviço de lavagem/passagem de camisetas	Camisetas Manga curta e/ou cavada, 68cm x 53cm adulto e 66cm x 46cm masculino infantil, tamanho P,M,G 100% Poliéster, lavável, diversas cores.	400	PCA
5	Serviço de	Coletes diversos modelos; dupla face,	800	PCA

	lavagem/passagem de coletes	sem manga e com manga, cores diversas, adulto, tamanho médio, elástico nas laterais 67% poliéster e 33% de viscose e Marelanca.		
6	Serviço de lavagem/passagem de fantasias diversas	Fantasia Simples dos personagens: Homem Aranha, Super Mam, Batman, Chapolin, Goku, Mario Broz, Luigi, Mulher Maravilha, Pirata, Fred Frinston, Dart Walden, Gorila, Sininho, Minie. Tecido Elanca, Cetim, veludo e malha sem pedraria. Tamanho adulto. Saias, calças, macacões e vestidos.	60	PCA
7	Serviço de Lavagem / passagem – luvas	Luva para goleiro, material couro sintético, tipo futebol de campo, tamanho único, aplicação prática esportiva, cor preta, uso adulto.	20	PCA
8	Serviço de lavagem/passagem - toalha de rosto	Toalha de rosto, grossa e felpuda, 100% algodão, em cores claras e variadas, medindo aproximadamente em média 50x70 cm.	300	PCA
9	Serviço de lavagem/passagem - toalha de mesa	Tamanho 1,45 x 1,45 m, tecido rafia, cores: preto, verde e branco. Acabamento em overlock. / Tamanho 1,35 x 1,35 m, tecido Oxford, cores: azul, vermelho, branco e laranja. Acabamento em overlock.	1.400	PCA

**LOTE 02 – SESC CIDADANIA**

10	Lavagem de camiseta de uniforme de jogo colorida e/ou branca com detalhes.	Camiseta de uniforme de jogo Handebol: camiseta manga curta nas cores azul com preto, com duas listras na cor branca na manga. Tamanho P, M e G. Nas costas número e logomarca do Sesc. Lavável. Comprimento aproximado 50CM X45CM. 100% poliéster. Camiseta de uniforme de jogo Futsal: camiseta manga curta nas cores branca com azul, com detalhes em azul. Tamanho P, M e G. Nas costas número e logomarca do Sesc. Lavável. Comprimento aproximado 50 CM X45 CM. 100% poliéster.	240	UND
11	Lavagem de calções/bermudas pretas e azuis.	Calção de jogo Handebol: calção preto, com três listras brancas na lateral. Na frente número e logomarca da escola do Sesc. Lavável. 100% poliéster. Calção de jogo Futsal: calção azul com detalhe na lateral na cor branca. Na frente número.	240	UND

		Lavável. 100% poliéster.		
12	Calça de goleiro.	Calça para goleiro na cor preta, com detalhe branco. Lavável. 100% poliéster.	20	UND
13	Camisa de goleiro.	Camisa para goleiro manga longa, nas cores: preta com verde, azul escuro, amarelo, cinza com preto, laranja, cinza e azul clara. Lavável. 100% poliéster.	20	UND
14	Tecido crepe na cor branca, utilizado em ornamentação.	Na cor branca, sem detalhes. Com 13 metros de comprimento e 2 metros de largura. Lavável.	3	UND
15	Tecido organza na cor branca, utilizado em ornamentação.	Tecido organza na cor branca. Cor única, sem detalhes. Com 12 metros de comprimento e 3 metros de largura. Lavável.	6	UND
16	Tecidos coloridos, utilizados em ornamentação.	Tecidos de malha nas cores: azul, amarelo, branco, verde e vermelho. Com 2 metros de comprimento e 2 metros de largura.	50	UND
17	Sacos gigantes azuis e pretos	Saco gigante para jogos cooperativos, de malha. Na cor preta e azul. Com aproximadamente 5 metros de comprimento e 2 metros de largura.	10	UND
19	Toalha de banquete. Dimensões aproximadas: 3,90m x 3,80m x 2,40m.	Dimensões aproximadas: 3,90m x 3,80m x 2,40m; Tecido: Jacquard adamascado composto por: 60% algodão e 40% poliéster; ou algodão em cores e estampas variadas.	30	PCA
20	Toalhas de mesa redonda. Dimensões aproximadas: 3,0 m de diâmetro.	Toalha: tipo redondo; Dimensões aproximadas: 3 m de diâmetro; Tecido: Jacquard adamascado composto por: 60% algodão e 40% poliéster e/ou Oxford; Cores: variadas.	50	PCA
21	Forro de Mesa. Dimensões aproximadas: 1,20m x 1,20m	Forro: tipo de mesa; Dimensões aproximadas: 1,20m x 1,20m; Tecido: 100% poliéster; Cores: verde, vermelho ou bege	130	PCA

LOTE 03 – ODONTOSESC I				
ITEM	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICAS	QNT.	UND
18	Serviço de lavagem, alisamento e higienização de	Branca, tamanho 41 cm x 74 cm, tecido 90% algodão e 10% poliéster.	360	PCA

	toalhas de rosto de uso odontológico.			
--	---------------------------------------	--	--	--

<b>LOTE 04 – SESC FAIÇALVILLE</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>QNT.</b>	<b>UND</b>
22	Serviço de lavagem, higienização de alisamento de toalhas de mesa pequena. Tamanho 2,0 x 1,60 m.	Toalha tipo de mesa; Dimensões aproximadas: 2,00m x 1,60m; Tecido: 100% poliéster e oxford; Cores: diversas.	4.200	PCA
23	Serviço de lavagem, higienização de alisamento de toalhas de banquete. Tamanho 3,8 x 2,3 m	Toalha: tipo de banquete; Dimensões aproximadas: 3,80m x 2,30m; Tecido: Jacquard adamascado composto por: 60% algodão e 40% poliéster; Cores: bege e vermelha.	300	PCA
24	Serviço de lavagem, higienização de alisamento de coletes e conjunto de jogos de uniformes (camisa e calção - futsal).	Uniforme de jogo Futsal: camiseta manga curta nas cores branca com azul, com detalhes em azul. Tamanho P, M e G. Nas costas número e logomarca do Sesc. Lavável. Comprimento aproximado 50CM X45CM. 100%poliéster.	750	PCA
25	Serviço de lavagem, higienização de alisamento de fantasias simples.	Personagens: Homem Aranha, Super Mam, Batman, Chapolin, Goku, Mario Broz, Luigi, Mulher Maravilha, Pirata, Fred Flintstone, Darth Vader, Gorila, Sininho, Minie. Tecido: Elanca.	96	PCA
26	Serviço de lavagem, higienização de alisamento de bandeiras.	Bandeiras nos tamanhos 2,00 x 2,00 m, tecido Oxford. (Brasil, Goiás, Goiânia E Sesc)	48	PCA
27	Serviço de lavagem, higienização de alisamento do	Tapete grande felpudo no tamanho de 4,5 m de diâmetro, na cor verde, tecido 100% algodão.	2	PCA

	tapete grande felpudo: 4,5 m de diâmetro			
28	Serviço de lavagem, higienização de alisamento de cortina.	Cortinas tecido de cetim e tule de parte 8 metros, linear na cor preta - 2 (duas) partes.	4	PCA
29	Serviço de lavagem, higienização de alisamento dos jogos de capas de banco do ônibus do Sesc - turismo social	Capa de banco de ônibus, tecido elanca, nas cores branca e amarela.	576	PCA

<b>LOTE 05 – MESA BRASIL SESC</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>QNT.</b>	<b>UND</b>
30	Serviço de lavagem, higienização e passagem de toalhas de mesa.	Tamanhos em média de 1,45 x 1,45 m, tecidos rafia, Crepe, Oxford, poliéster e/ou 60% algodão e 40% poliéster, diversas cores e estampa. Acabamento em overlock.	120	PCA

<b>LOTE 06 – SESC CENTRO</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>QNT.</b>	<b>UND</b>
31	Serviço - lavagem e alisamento de toalhas de mesa redonda.	Toalha: tipo redondo; Dimensões aproximadas: 3 m de diâmetro; Tecido: Jacquard adamascado composto por: 60% algodão e 40% poliéster e/ou Oxford; Cores: variadas.	300	PCA
32	Serviço - lavagem e alisamento de toalhas de mesa banquete.	Tamanho 3,00 x 1,50 cm, tecido jacquard, cor branca, formato oval.	300	PCA
33	Serviço - lavagem e alisamento de uniformes	Uniforme de jogo, camiseta manga curta nas cores azul com preto, com duas listras na cor branca na manga. Tamanho P, M e G. Nas costas número e logomarca do C. Lavável. Cumprimento aproximado 50cm X45cm. 100% Poliéster. Uniforme de jogo Futsal: camiseta manga curta nas cores branca com azul, com detalhes em azul. Tamanho P, M e G. Nas costas número e	50	PCA

		logomarca do C. Lavável. Cumprimento aproximado 50CM X45CM. 100%Poliéster.		
34	Serviço - lavagem e alisamento de panos de prato	Dimensões 68 cm x 41cm. Tecido 95 % Algodão. Cores: variadas.	160	PCA
35	Serviço - lavagem e alisamento de toalhas de rosto	Toalha de rosto, grossa e felpuda, 100% algodão, em cores claras e variadas, medindo aproximadamente em media 50x70 cm.	1.700	PCA
36	Serviço - lavagem e alisamento de toalhas de mesa quadrada	Dimensões: Medidas entre 1,50m a 1,40m x 1,50 a 1,40 m. Tecido: Ráfia 100 % Poliéster. Cores: Preto, bege, Azul Marinho e Vermelho.	30	PCA

<b>LOTE 07 – SESC ADMINISTRAÇÃO</b>				
37	Toalha de mesa, tamanho G.	Toalha: tipo redonda; Dimensões aproximadas:2,80 e 3 m de diâmetro; Tecido: Jacquard adamascado composto por: 60% algodão e 40% poliéster e Oxford; Cores: bege, vermelha, branca,verde e cinza.	60	PCA
38	Tapete fio de seda – tamanho 2,00 x 2,00	Tapete: tipo quadrado; Dimensões: 2,00m x 2,00m; Tecido: 100% seda; Cor: Bege.	2	PCA
39	Toalha de rosto	Toalha: tipo de rosto; Dimensões 74cm x 41cm; Tecido: 100% algodão; Cor: branca	36	PCA

1.2 Fica entendido que as quantidades acima indicadas são um mero referencial para formulação da proposta, e poderão variar de acordo com as necessidades das Unidades Executivas.

1.4.Todas a peças devem ser recolhidas e entregues de acordo com a localização da unidade solicitante. Cabe à contratada o translado de todos os itens/peças.

1.5. A empresa deverá utilizar produtos de boa qualidade, de acordo com a legislação pertinente.

1.6. Para as unidades Sesc Cidadania, OdontoSesc I, Sesc Faiçalville, Mesa Brasil e Sesc Administração as peças devem ser devolvidas em até 07 (sete) dias após o recolhimento.

1.7. Para as unidades do Sesc Anápolis e Sesc Centro as peças deverão ser devolvidas em ate 03 (três) dias.

1.8. O recolhimento das peças será solicitado de acordo com a necessidade das unidades executivas do SESC, por fax ou por e-mail. **Poderão ser realizadas, também, mediante visita de representante do fornecedor.**

1.9. As embalagens de transporte dos itens de rouparia devem possuir identificação para diferenciação de “Roupas sujas e Roupas Limpas” para que não haja troca acidental.

1.10. Todas as PEC as passarão por vistoria no recolhimento e entrega na unidade para verificação das mesmas, em relação à quantidade e qualidade do serviço.

1.11. Não serão aceitos serviços de baixa qualidade e caso ocorra algum dano à alguma peça, a contratada deverá arcar com os custos gerados.

1.12. O transporte das roupas deverá ser efetuado, pela prestadora do serviço em veículo adequado à natureza da carga.

1.13. Deverá a empresa Contratada apresentar alvará de licença ambiental, vigente.

## **2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar da presente licitação empresas, legalmente constituídas observadas a necessária qualificação estabelecida neste instrumento convocatório, bem como apresentação dos documentos nele exigidos.

2.2. Não estejam, sob decretação de falência, dissolução ou liquidação.

2.2.1. No caso de empresas em situação de recuperação judicial ou extrajudicial, a vencedora deverá apresentar, para fins de contratação, o Plano de Recuperação devidamente homologado e/ ou Certidão correspondente, devendo em qualquer dos casos comprovar a vigência do Plano a partir da data de abertura do certame, bem como durante a execução do contrato

2.3. Uma pessoa física não poderá representar mais de um licitante, bem como cada licitante só poderá ser representado por uma pessoa física, sendo que cada empresa só poderá apresentar uma proposta, vedada a participação concomitante de empresas que, embora com denominações diferentes, tenham sócios comuns.

2.4. Apresentação da Habilitação, bem como a Proposta Comercial, deverão ser feitas em envelopes distintos e lacrados sob pena de serem desconsiderados.

2.5. Estarão impedidas de participar desta licitação, pessoas jurídicas que:

a) Estejam suspensas de licitar com o SESC/GO.

b) Tenham participação, a que título for, de dirigentes ou empregados do SESC.

c) Estejam reunidas em consórcio.

## **3. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

3.1. As empresas proponentes **deverão** apresentar os documentos de **DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA**, em envelopes distintos e lacrados, indicando na parte externa, os seguintes dados:

**ENVELOPE I – DOCUMENTAÇÃO**  
SESC/GO  
**CONCORRÊNCIA Nº 19/01.00042-CC**  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE  
**E-MAIL DA EMPRESA LICITANTE**  
TELEFONE DA EMPRESA LICITANTE

**ENVELOPE II – PROPOSTA**  
SESC/GO  
**CONCORRÊNCIA Nº 19/01.00042-CC**  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE  
**E-MAIL DA EMPRESA LICITANTE**  
TELEFONE DA EMPRESA LICITANTE

3.2. A documentação necessária à habilitação deverá ser entregue dentro dos prazos de sua validade, em fotocópias, exceto termo-sensitivas ou por qualquer processo de cópia desde que perfeitamente legíveis ou ainda impressos por meio da Internet nos casos em que a legislação permitir. Neste caso, a veracidade dos mesmos poderá ser verificada pela Comissão de Licitações do SESC/GO.

#### **4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE I**

4.1. As empresas licitantes deverão encaminhar no envelope de **HABILITAÇÃO**, os seguintes documentos:

- a) Cópia da cédula de identidade do representante legal;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão competente.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- d) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- f) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- g) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

- h) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes.

## **5. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS**

5.1. A documentação poderá ser entregue em fotocópias desde que perfeitamente legíveis, exceto termo-sensitivas. Se julgar necessário, a Comissão de Licitação poderá solicitar aos licitantes a apresentação dos documentos originais para fins de confrontação com as fotocópias apresentadas.

5.2. Os documentos que tenham prazo de validade deverão estar válidos na data de recebimento dos envelopes, exceto os constantes das alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, do item 4.1, que não tem validade expressa. Nos demais, a validade corresponderá ao prazo fixado nos documentos.

5.3. Quando o órgão for omissivo em relação ao prazo de validade daqueles que o tenham, considerar-se-á o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão.

5.4. Os documentos que forem emitidos pela Internet estarão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor, que conferirá a sua autenticidade.

5.5. Representantes, revendas ou similares, cujos materiais serão faturados por terceiros, ficam obrigados ao cumprimento das exigências para habilitação também das empresas que efetivamente faturarão os produtos (SUBITEM 6.2.15).

5.6. Todos os documentos deverão ser no CNPJ da matriz ou da filial que estiver participando, exceção para aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente no CNPJ da matriz.

## **6. PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE II**

6.1. A proposta comercial deverá ser apresentada em **uma via**, preferencialmente, digitada sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, **sendo datada e assinada** pelo representante legal da empresa, **em envelope fechado, devidamente identificado**, conforme item 3.1, deste Edital.

**6.2. A proposta comercial deverá ser elaborada, obedecendo ao edital, seus anexos; e:**

6.2.1. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

6.2.2. Deverão ser apresentados valor unitário por peça e valor total **POR LOTE**, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, taxas, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da prestação dos serviços, objeto da presente licitação.

6.2.3. É aconselhável que a proposta contenha a discriminação, a descrição detalhada e especificações necessárias do item para avaliação.

6.2.4. Caso seja necessário à descrição detalhada do produto, a Comissão Permanente de Licitação poderá solicita-las, em caráter de diligência, a fim de esclarecer ou de complementar a instrução do processo licitatório.

6.2.5. Ocorrendo divergência entre os valores representados em algarismos arábicos e os escritos por extenso, prevalecerão os por extenso.

6.2.6. Ocorrendo erros de adição será retificado conservando-se as parcelas corretas e se trocando a soma.

6.2.7. Incidindo erros de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o preço total será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade.

6.2.8. Configurado o erro detectado como vício material cuja solução não possa ser promovida pela Comissão de Licitação sem alterações de preços, a proposta será desclassificada.

6.2.9. **Prazo de validade da proposta:** de no mínimo 90 (noventa) dias, contados da data limite para entrega dos envelopes.

6.2.10. **Condições de pagamento:** Será efetuado até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal e será feito preferencialmente através boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

6.2.11. Observadas às demais condições deste Edital e seus anexos, o julgamento desta licitação será feito exclusivamente pelo critério do **Menor Preço por Lote**.

6.2.12. **É obrigatória a participação em todos os itens do lote escolhido.**

6.2.13. O silêncio da proposta quanto às condições de pagamento, prazo de entrega e validade da proposta, será considerado como concordância às determinações do Edital.

6.2.14. A não solicitação de informações complementares por parte dos participantes implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas fornecidas foram consideradas suficientes.

6.2.15. Quando o faturamento for efetuado por filiais e terceiros, tal fato deverá ser informado na proposta comercial, citando seus respectivos nomes, os quais deverão também cumprir as exigências para habilitação;

6.2.16. A elaboração da proposta, que deverá observar, preferencialmente, o modelo sugerido no **ANEXO II – Modelo de Proposta**.

6.2.17. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, no caso de omissão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique informação que deveria constar, originalmente, da proposta.

6.2.18. Não serão levadas em consideração as propostas que não estiverem de acordo com as condições deste Instrumento Convocatório.

6.2.19. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, adjudicada e o contrato ou instrumento equivalente assinado, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, por meio de e-mail para [licitacao@sescgo.com.br](mailto:licitacao@sescgo.com.br), dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

6.2.20. O preço proposto, não poderá ser reajustado antes de decorrido 12 (doze) meses de contrato. No caso das prorrogações ultrapassarem os 12 (doze) meses, o reajuste poderá ser feito com base na variação acumulada do IGPM, dos últimos 12 (doze) meses.

6.2.21. Os envelopes de propostas das licitantes declaradas inabilitadas serão devolvidos às empresas com representante legal presente na sessão de abertura. As empresas também poderão retirar os seus envelopes, após superado o prazo de recurso do certame, com a Comissão de Licitação. Os envelopes não retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento do processo terão o seu conteúdo inutilizado.

## **7. PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**

7.1. No dia, horário e local fixado no preâmbulo deste edital, cada licitante deverá entregar, em envelopes distintos e devidamente lacrados, os documentos exigidos para habilitação e proposta. Os envelopes deverão indicar o número desta **CONCORRÊNCIA** e seu conteúdo (“**DOCUMENTAÇÃO**” - “**PROPOSTA**”), e a identificação da proponente, consoante prescreve o item 3.1 do presente edital de licitação.

7.2. A Seção se inicia com a abertura dos envelopes que tratam da DOCUMENTAÇÃO:

7.2.1. Os licitantes presentes e os membros da Comissão Permanente de Licitação deverão rubricar as documentações apresentadas. Os envelopes da Proposta Comercial ficarão sob a guarda da Comissão até o julgamento da habilitação.

7.2.2. Se habilitados todos os participantes e havendo desistência expressa da intenção de interposição de recursos, os envelopes relativos à Proposta Comercial serão abertos.

7.2.3. Serão lavradas atas circunstanciadas logo após a abertura dos envelopes, que serão assinadas pelos representantes das empresas presentes e membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como serão vistas as documentações, propostas e seus anexos.

7.2.4. Após a abertura do primeiro envelope não mais será admitida a participação de retardatários, bem como a complementação ou juntada de documentos.

7.3. Serão consideradas Habilitadas as empresas licitantes que apresentarem os documentos de DOCUMENTAÇÃO de acordo com os requisitos exigidos pelo Edital.

## **8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

8.1. Observadas as demais condições deste edital e seus anexos, **o julgamento desta licitação será feito pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, sendo obrigatória a cotação de todos os itens do Lote escolhido.**

8.2. A Comissão Permanente de Licitação, se necessário, será auxiliada nos trabalhos de julgamento, pelos setores competentes da Administração Regional do SESC em Goiás.

8.3. As propostas que não atenderem integralmente as exigências deste Edital serão desclassificadas.

8.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate entre elas far-se-á por meio de sorteio, no caso de serem mantidas as condições originais, ou havendo novo empate.

8.5. A Direção Regional do SESC Goiás poderá, até a homologação e adjudicação, desclassificar licitantes, eximindo-se desde já de indenizações ou ressarcimentos de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver notícia de quaisquer fatos ou circunstâncias anteriores à adjudicação, que desabonem sua idoneidade.

8.6. Havendo desclassificação da empresa licitante vencedora por descumprimento do contrato e/ou Pedido ao Fornecedor - PAF, o SESC/AR Goiás poderá convocar, segundo a ordem de classificação, outros licitantes, para executar os serviços objeto desta licitação, se não preferir proceder à nova licitação.

8.7. Durante o procedimento do julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu critério, solicitar esclarecimentos dos licitantes ou promover diligências julgadas convenientes, visando à consecução dos objetivos pretendidos.

8.8. O processo da licitação, devidamente instruído com o relatório, as propostas e a documentação das firmas licitantes, logo após o julgamento, será encaminhado às autoridades competentes, para exame e homologação.

## **9. FORMA DE CONTRATAÇÃO**

9.1. Convocação do licitante vencedor para **assinar o contrato** de prestação de serviços, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação.

9.2. A contratação do objeto da presente licitação será através da assinatura do **contrato ou instrumento equivalente**, sendo os serviços objeto desta licitação iniciados a contar da data estabelecida no Pedido ao Fornecedor - PAF, no qual constarão os compromissos assumidos, que poderá ser enviado ao licitante vencedor através de meio eletrônico.

9.3. A empresa vencedora obriga-se a executar os serviços objeto desta licitação seguindo rigorosamente todas as especificações contidas no edital e seus anexos.

9.4. O objeto licitado que for recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação sobre recusa do mesmo, sujeitando-se a licitante as penalidades previstas neste instrumento, em caso de não cumprimento do estabelecido.

9.5. Em todos os casos de entrega e retirada do objeto desta licitação, o SESC/GO fica eximido de qualquer responsabilidade financeira na efetivação dos transportes, correndo por conta da contratada todas as despesas e riscos.

9.6. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar a empresa licitante as seguintes penalidades:

9.7.1. Perda do direito à contratação;

9.7.2. Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESC/GO, por período de até 02 (dois) anos.

## **10. FATURAMENTO E PAGAMENTO**

10.1 Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

- a) Será realizado após a efetiva realização dos serviços correspondentes que incluem no objeto desta licitação.
- b) Será efetuado até **15 (trinta)** dias subsequentes à entrega da nota fiscal com o aceite do serviço e será feito preferencialmente através boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá se feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.
- c) A vencedora da licitação deverá informar na **nota fiscal ou fatura**, para efeito de pagamento, o nome do banco, número da agência e da conta corrente da empresa.
- d) **É vedada a negociação de faturas ou títulos de créditos com instituições financeiras.**

10.2 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou dos serviços prestados, o prazo de pagamento será contado a partir de sua regularização.

a) Não serão considerados como inadimplemento os atrasos provocados por motivos de força maior e caso fortuito, devidamente comprovados, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento e aceitos pelo SESC Goiás.

10.3 O SESC Goiás poderá sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Execução do objeto desta licitação em desobediência às condições estabelecidas neste instrumento;
- b) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

10.4 O Faturamento deverá ocorrer para a localidade onde deverão ser executados os serviços, conforme abaixo:

### **LOTE 01 (Item 01 ao 09)**

#### **SESC ANÁPOLIS**

**Razão Social:** Serviço Social do Comércio – SESC

**CNPJ:** 03.671.444/0006-51 **Inscrição Estadual:** Imune

**Endereço:** Avenida Santos Dumont esq. Com Zeca Louza s/nº, Jundiáí, Anápolis – GO.

**CEP:** 75.110-180

**LOTE 02 (Item 10 ao 17 e 19 ao 21)****SESC CIDADANIA**

**Razão Social:** Serviço Social do Comércio – SESC

**CNPJ:** 03.671.444/0009-02 **Inscrição Estadual:** Imune

**Endereço:** Rua C-197 c/ Rua C-224 Qd. 498 Lt. 1/21 nº 600, Jardim America, Goiânia – GO. **CEP:** 74.270-040.

**LOTE 03 (Item 18)****SESC ODONTOSESC I - (ADMINISTRAÇÃO)**

**Razão Social:** Serviço Social do Comércio – SESC

**CNPJ:** 03.671.444/0001-47 **Inscrição Estadual:** Imune

**Endereço:** Rua 19 nº 260, Setor Central, Goiânia – GO. **CEP:** 74.030-090.

**LOTE 04 (Item 22 ao 29)****SESC FAIÇALVILLE**

**Razão Social:** Serviço Social do Comércio – SESC

**CNPJ:** 03.671.444/0005-70 **Inscrição Estadual:** Imune

**Endereço:** Avenida Ipanema nº 1.600, Setor Façalville, Goiânia – GO. **CEP:** 74.350-010.

**LOTE 05 (Item 30)****SESC – PROGRAMA MESA BRASIL SESC GOIÁS**

**Razão Social:** Serviço Social do Comércio – SESC

**CNPJ:** 03.671.444/0011-19 **Inscrição Estadual:** Imune

**Endereço:** Av. Vera Cruz c/ Rua Caravelas Qd. 45-A Lt. 01/60, Jard. Guanabara, Goiânia - GO. **CEP:** 74.675-830.

**LOTE 06 (Item 31 ao 36)****SESC CENTRO**

**Razão Social:** Serviço Social do Comércio – SESC

**CNPJ:** 03.671.444/0004-90 **Inscrição Estadual:** Imune

**Endereço:** Rua 15, esquina com a Rua 19, Setor Central, Goiânia – GO. **CEP:** 74.030-090.

**LOTE 07 (Item 37 ao 39)****SESC ADMINISTRAÇÃO**

**Razão Social:** Serviço Social do Comércio – SESC

**CNPJ:** 03.671.444/0001-47 **Inscrição Estadual:** Imune

**Endereço:** Rua 19 nº 260, Setor Central, Goiânia – GO. **CEP:** 74.030-090.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1 Esclarecer dúvidas que deverão ser encaminhadas a Comissão de Licitação por escrito, até 02 (dois) dia antes da data da realização da licitação, não sendo aceitas reclamações posteriores.

11.2 Efetuar o pagamento devido a licitante vencedora.

11.3 Comunicar, formal e imediatamente à contratada, qualquer anormalidade na execução dos serviços, bem como prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

11.4 Rejeitar os serviços em que as características dos mesmos não satisfaçam às exigências contratadas ou que sejam diferentes daquelas exigidas no edital e seus anexos, obrigando a contratada a se adequar, sem ônus para a contratante e sem alterações dos prazos acordados.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1 Atender as condições deste Instrumento Convocatório e seus anexos, Concorrência nº **19/01.00042-CC**.

12.2 São de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas com o seu pessoal, inclusive e não limitadas às verbas salariais e quaisquer outras parcelas remuneratórias, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, além de outros que incidam ou venham incidir sobre o trabalho assalariado, tudo em observância à legislação vigente.

12.3 Sendo a **CONTRATADA** única e exclusiva empregadora, a **CONTRATANTE** não será responsável, seja solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações relativas aos funcionários da **CONTRATADA**, utilizados direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto do presente contrato.

12.3.1 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da **CONTRATADA** e do **CONTRATANTE**.

12.4 Cumprir e fazer cumprir leis, regulamentos e posturas compatíveis, bem como quaisquer determinações emanadas da contratante, pertinentes ao objeto contratado.

12.5 A licitante vencedora será responsável pelos danos causados diretamente ao Sesc ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

12.6 Competirá à proponente o minucioso estudo e verificação de todos os elementos e condições necessárias a execução dos serviços.

12.7 A não solicitação de informações complementares por parte dos proponentes implicará na tácita admissão de que as informações técnicas fornecidas foram consideradas suficientes.

12.8 Deverá a empresa **Contratada** apresentar alvará de licença ambiental, **vigente**.

## **13. PENALIDADES**

13.1. Em caso de inexecução total, parcial ou qualquer outra inadimplência, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

13.1.1. Por atraso injustificado:

- a) multa de 1% (um por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia, incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
- b) multa de 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto da licitação, sem prejuízo da rescisão do Contrato, a partir do 60º (sexagésimo) dia de atraso.

13.1.2. Por inexecução parcial ou total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos, inclusive quando recusar-se a assinar o Contrato ou instrumento equivalente, não mantiver a Proposta Financeira, não entregar amostras, apresentar declaração ou documentos falsos ou por reincidência de penalidade aplicada anteriormente.

13.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

13.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

13.5. Após a abertura da fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo por um justo motivo comprovado decorrente de fato superveniente. Havendo desistência da proposta após a fase de habilitação, o licitante fica sujeito às seguintes penalidades prevista no item 13.1.2, alínea “a” ou “c”.

13.6. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 13.1.2, alínea “c” e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13.6.1. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.

13.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

## **14. RECURSO**

14.1. Dos resultados da fase de habilitação e do julgamento das propostas caberão recursos fundamentados, dirigido ao senhor Diretor Regional do SESC, por intermédio da Comissão de Licitação, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.2 Os recursos interpostos fora do prazo de que trata o item anterior não serão conhecidos.

14.3 O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. Definido o licitante vencedor, a Comissão de Licitação divulgará o resultado final do julgamento através do *site* do SESC Goiás **www.sescgo.com.br – Licitações – Acessar Licitações - Concorrência**, decisão sobre a qual caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação, sendo de inteira responsabilidade do interessado o seu acompanhamento. O recurso deverá ser apresentado por escrito, na Rua 31 - A, nº 43, Qd. 26-A, Lt. 27-E, Sl. 301, 3º andar, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, CEP 74.075-470.

14.5. O licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação da interposição do recurso.

14.6. Os recursos serão julgados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição e, existindo contrarrazões, da data final para apresentação da manifestação, nos termos do item 14.5, comunicando-se os interessados, através de fax ou meio eletrônico, do resultado do julgamento.

14.7 Os recursos terão efeito suspensivo.

14.8. Para fins de contagem de prazo deverá ser excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, devendo os dias ser contados consecutivamente, sendo que seu início e término se darão sempre em dia de funcionamento do SESC Goiás.

14.9. Concluídos os procedimentos, inclusive com os resultados de eventuais recursos, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.

## **15. DA RESCISÃO**

15.1 Fica estabelecido que a rescisão se dará imediata e independentemente de qualquer aviso extra-judicial ou interpelação judicial nos seguintes casos:

- a) Falência ou dissolução da firma **CONTRATADA**;
- b) Superveniente incapacidade técnica da **CONTRATADA**, devidamente comprovada;
- c) Não recolher, dentro do prazo determinado, as multas que lhe forem impostas por órgãos Oficiais;
- d) Transferir o contrato a terceiros no todo, ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- e) Mediante denúncia por escrito, em qualquer outra hipótese, com a antecedência mínima de 30 dias.

## **16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. As decisões relativas a esta licitação, eventuais alterações no edital e seus anexos serão comunicadas por meio do endereço eletrônico **www.sescgo.com.br – Licitações – Acessar Licitações - Concorrência**.

16.2. Não constituirão motivo de desclassificação simples omissões, irrelevantes para o entendimento das propostas ou que não causem prejuízo para a Administração, nem firmam os direitos das demais licitantes.

16.3. Nenhuma alteração ou complementação das propostas financeiras ou da documentação de habilitação será aceita após a abertura da presente licitação, ressalvados eventuais esclarecimentos que venham a ser solicitados, a qualquer tempo, pelo SESC Goiás.

16.4. Fica facultado ao SESC-GO o direito de, a qualquer momento, determinar a complementação ou acréscimo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento). O contrato ou instrumento equivalente celebrado entre o SESC Goiás e a empresa vencedora da licitação, poderá ser prorrogado até o limite máximo de 60 (sessenta) meses em acordo com a Resolução SESC Nº 1.252/12, Art. 26, Parágrafo único.

16.5. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originalmente, da proposta.

16.6. A participação na presente licitação implica na aceitação integral das normas contidas neste Edital e na observância às regras, preceitos legais e regulamentares pertinentes.

16.7. O resultado final desta licitação será submetido à homologação da autoridade competente da Administração Regional do SESC em Goiás.

16.8. A licitante vencedora é vedado transferir total ou parcialmente o objeto da licitação, ficando obrigada perante a Administração Regional do SESC em Goiás pelo exato cumprimento das obrigações assumidas em sua proposta comercial e demais exigidas no Edital.

16.9. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital deverão solicitar esclarecimentos por escrito, endereçado ao SESC/GO - Comissão de Licitação, na Rua 31 - A, nº 43, Qd. 26-A, Lt. 27-E, Sl. 301, 3º andar, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, **CEP 74.075-470**, TEL (62) 3221-0600, ou por meio de e-mail para **licitacao@sescgo.com.br**, dirigida à Comissão de Licitação, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para apresentação dos envelopes, através de correspondência dirigida a Presidente da Comissão de Licitação. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e proposta, não cabendo aos licitantes o direito a qualquer reclamação posterior.

16.10. O SESC Goiás poderá adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias, sem que caiba qualquer direito aos licitantes.

16.11. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, podendo a Comissão Permanente de Licitação, desclassificá-la, sem prejuízo das

penalidades previstas na legislação pertinente, caso seja constatada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados.

16.12. A Comissão Permanente de Licitação poderá sugerir ao Diretor Regional do SESC em Goiás o cancelamento ou a revogação desta Licitação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que dessa decisão possa resultar indenizações aos interessados.

16.13. A seu critério, a Comissão de Licitação poderá solicitar que a equipe técnica do SESC/GO faça visita às instalações do licitante classificado em primeiro lugar para confirmar as reais condições para atendimento do objeto desta licitação. Caso seja verificada a incapacidade do atendimento, o licitante poderá ser desclassificado, a critério da Comissão de Licitação.

16.14. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital. Não impugnado o ato convocatório preclui toda matéria constante dele.

16.15. Não poderão participar das licitações nem contratar com o Sesc, dirigentes ou empregados da Entidade.

16.16. Todas as referências a horário neste edital consideram o horário de Brasília - DF.

16.17. O SESC/AR se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, não cabendo às licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for.

16.18. É parte integrante deste edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo de proposta;
- c) Anexo III – Minuta de Contrato

Goiânia, 14 de outubro de 2019.  
Serviço Social do Comércio – SESC/AR/GO